



CANTAGALO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SALÃO NOBRE PRESIDENTE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

Rua Chapot Prevost, 193 — Tel. 2-0373

PROJETO DE LEI Nº 15/79

EM OBDIÊNCIA O ARTIGO 89 § 4º DA L. O. M;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI

- ART. 1º- Passa a denominar-se rua "NAIR JACINTA DA SILVA (TUTA), a existente no Loteamento - São José, com início na rua Vovó Jovita, - terminando junto ao leito da antiga estra da de Ferro da Leopoldina, nesta Cidade.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - Publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
em 21/09/79

Lecir Noronha
Vice-Presidente